



**PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA DE DIREITO ECOLÓGICO –  
EDITAL DE ABERTURA 2022.1**

**1 DA ABERTURA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Liga Acadêmica de Direito Ecológico (LADE), da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), comunica à comunidade acadêmica da UFMS que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo LADE para ingresso no semestre de 2022.1;

1.2 A LADE é uma associação acadêmica sem fins lucrativos, não havendo qualquer retorno financeiro ou vínculo empregatício aos membros ou diretoria em função de suas atividades;

1.3 O Processo Seletivo LADE será divulgado em seu Instagram (@lade.ufms), como canal oficial e será de responsabilidade do interessado seu acompanhamento.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas, efetuadas pelo candidato unicamente por meio do formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/MwTdrTxuSHTkd1LVA>, durante o período do dia 08/03/2022 ao 20/03/2022, sendo possível prorrogação do mesmo, publicado por meio de edital no mesmo formato;

2.2 Serão admitidos apenas acadêmicos devidamente matriculados no curso de Direito, graduação do 1º ao 10º semestre e pós-graduação, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Cidade Universitária;

2.3 Quaisquer limitações ou condições especiais, sejam físicas ou mentais do candidato deverão ser expressas no formulário de inscrição, sendo anexado carta ou documento que o comprove;

2.4 É de inteira responsabilidade do acadêmico a veracidade e autenticidade de dados e documentos que venham a ser fornecidos durante a inscrição;

### **3 DO PROCESSO E VAGAS DISPONIBILIZADAS**

3.1 O Processo Seletivo LADE se dará por meio de análise do desempenho acadêmico em seu histórico escolar, a experiência em atividades acadêmicas, além do interesse e disponibilidade do candidato para contribuir com as atividades da liga.

3.2 Será atribuída nota 0 a 10 para a análise curricular e entrevista.

I - Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maiores notas no histórico.

II - Se persistir o empate, será considerado o candidato de maior idade;

3.3 Serão utilizados como critérios de exclusão do candidato:

I - estar cursando matérias de dependência;

II - estar em cumprimento de sanção disciplinar;

III - possuir coeficiente de aproveitamento inferior a 6,0 (seis);

IV - não possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para execução do Plano de Trabalho, sem prejuízo às atividades curriculares.

3.4 A análise curricular será realizada a partir do dia de lançamento do presente Edital até 20/03/2022, mesma data a qual se findam as inscrições;

3.5 As entrevistas ocorrerão nas datas de 23/03/2022, às 19h30 e 26/03/2022, às 14h00;

3.6 Serão disponibilizadas 03 vagas para graduação e 02 vagas para pós-graduação, que poderão ser ampliadas por meio de comunicado oficial;

3.7 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o fuso horário oficial de Mato Grosso do Sul (GMT-4);

3.8 Cada candidato será comunicado por e-mail do dia e horário para comparecer à entrevista virtual

3.9 O comparecimento do candidato à entrevista será de inteira responsabilidade do mesmo, sendo submetido a eliminação em caso de omissão;

3.10 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante este, apresentar conduta incoerente para com os membros da LADE, assim como aos colegas do exame;

3.11 O resultado será estabelecido por Edital de mesmo formato, no dia 03/04/2022 e divulgado pelos meios de comunicação oficial da LADE.

3.12 A convocação será feita via contato individual;

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Será de inteira responsabilidade dos ingressantes contribuir com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da LADE;

4.2 A LADE poderá, após o lançamento dos resultados, excluir a qualquer momento participantes em função de conduta que não colabore com os ideais da Liga;

4.3 Em caso de exclusão, será admitido recurso, via e-mail, o qual será analisado pela diretoria e publicado em edital de mesmo formato;

4.4 Em caso de exclusão ou abandono, a vaga sobressalente será preenchida pela lista de espera, no prazo de 3 meses;

4.5 O candidato que desistir de sua vaga deverá assinar um Termo de Desistência;

4.6 Não haverá trancamento de vagas, sendo necessário, caso haja interesse do candidato em reingressar à LADE, realização de processo seletivo posterior.

4.7 A LADE poderá alterar quaisquer informações supracitadas, assim como determinar o cancelamento do processo seletivo, por meios oficiais de divulgação;

4.8 Editais Complementares publicados pela LADE serão incorporados a este em seus efeitos;

4.9 O candidato inscrito no Processo Seletivo LADE apresenta anuênci a com as determinações impostas neste Edital, bem como ao Estatuto Oficial da LADE;

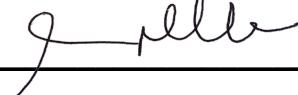
4.10 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação

---

Thális Alves Maciel

Assinatura do Presidente

---



Livia Gaigher B. Campello

Assinatura da Coordenadora  
Livia Gaigher B. Campello